

**EDITAL Nº 15/2020 – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE
MONITORIA – 2020-2**

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de Projetos para o Programa de Monitoria, para o segundo semestre de 2020, nos termos deste Edital.

1- DO CALENDÁRIO:

ENTREGA DOS PROJETOS DE MONITORIA E PARECER DE APROVAÇÃO NO DEPARTAMENTO (via SGPe):

Até: 23/10/2020

Prazo para que os projetos, devidamente aprovados nos Departamentos, sejam encaminhados via SGPe ao setor UDESC/CEAVI/CHAEN, juntamente de cópia do parecer de aprovação no departamento ou *ad referendum*.

ENTREGA DOS DADOS* DOS MONITORES DE CADA PROJETO:

Até: 23/10/2020

Os dados dos novos monitores de cada departamento (inclusive dos projetos vigentes com vagas ociosas) deverão ser enviados no modelo abaixo, para o e-mail paulo.barth@udesc.br, com as partes negritadas do texto substituídas pelas respectivas informações:

Ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro de 2020, na cidade de Ibirama/SC, a Universidade do Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu(sua) Diretor(a) de Ensino de Graduação, professor(a) Diego Rafael Stüpp, daqui por diante denominado(a) UDESC, e o (a) acadêmico (a) **NOME DO ACADÊMICO(A)**, nascido(a) em **DATA DE NASCIMENTO NO FORMATO DIA/MÊS/ANO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Nº DA IDENTIDADE**, CPF nº **Nº DO CPF**, Agência Bancária nº **Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA DO MONITOR**, Conta Bancária nº **Nº DA CONTA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL DO MONITOR**, residente à Rua **RUA**, nº **NÚMERO**, CEP **CEP**, Bairro **BAIRRO**, Cidade **CIDADE**, telefone nº **TELEFONE CELULAR**, doravante denominado(a) simplesmente MONITOR, têm entre si ajustado o presente TERMO DE COMPROMISSO pelo período de vigência de 03/11/2020 a 16/04/2021, com interrupção automática de 21/12/2020 a 02/02/2021, regido pelas seguintes normas e condições:

OBS: A conta bancária precisa ser do Banco do Brasil e estar no nome do monitor.

ENTREGA DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS MONITORES VIA E-MAIL:

Até: 30 de outubro de 2020, para o e-mail: paulo.barth@udesc.br

2 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

O(A) professor(a) deverá apresentar **projeto** de monitoria ao Departamento responsável pela disciplina, em formulário próprio conforme definido pela Resolução 036/2017 - CONSUNI.

3 – DAS VAGAS/BOLSAS

O Programa de monitoria conta com 06 (seis) vagas remuneradas em regime de 20 horas semanais e com 8 (oito) vagas voluntárias em regime de 10 ou 20 horas semanais, sendo divididas nos departamentos da seguinte forma:

Departamento	Nº de Bolsas Remuneradas	Nº de Bolsas Voluntárias
Ciências Contábeis	2	2
Engenharia Civil	0	2
Engenharia de Software	0	2
Engenharia Sanitária	0	2

OBS1: O departamento de Engenharia de Sanitária está com três projetos vigentes com vagas de monitoria ociosas, sendo eles para as disciplinas: Mecânica dos Sólidos e Resistência dos Materiais; Hidráulica Geral e Hidrologia; Qualidade das Águas e Abastecimento.

OBS2: O departamento de Ciências Contábeis está com um projeto vigente com vaga de monitoria ociosa, sendo ele para as disciplinas: Contabilidade I e Contabilidade II.

OBS3: O departamento de Engenharia de Software está com um projeto com vaga de monitoria ociosa, sendo ele para as disciplinas: Matemática Discreta, Probabilidade e Estatística, Cálculo Diferencial e Integral e Lógica Matemática.

4 – DA SELEÇÃO

Será procedida pelo Departamento responsável pela disciplina e pelo Colegiado Pleno, segundo critérios definidos na Resolução de Monitoria, sendo eles:

I - elevado grau de complexidade no contexto do curso;

II - elevado número de acadêmicos matriculados;

III - práticas de laboratório e de campo;

IV - disciplinas que estabeleçam relação mais efetiva entre teoria e prática;

V - disciplinas que privilegiem a formação fundamental, que diz respeito à área de conhecimento de cada curso e a formação profissional.

OBS:

1º) Disciplinas complementares à formação não são prioridade à concessão de bolsas de monitoria.

2º) Dar prioridade às disciplinas que se enquadrem em pelo um dos critérios acima elencados.

5 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.